

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 127  
12/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 95 (NOVENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS GGY 01 2021	DTS PEB 09 2021
DTS GHT 07 2021	DTS PEB 10 2021
DTS GIM EGB 06 2021	DTS PPGTUR 002 2021
DTS GIM EGB 07 2021	DTS RIC 09 2021
DTS GIM EGB 08 2021	DTS TCA 013 2021
DTS GIM EGB 09 2021	DTS VCX 10 2021
DTS GIM EGB 10 2021	DTS VMT 18 2021
DTS GSI 04 2021	
DTS IEF 21 2021	
DTS MSM 08 2021	

#### **NORMA DE SERVIÇO 22**

NS 671 ADITIVO 43 - ALTERA ANEXO II

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 29**

1- EDITAL GET22 GETA0004 2021	COMUNICADO CEL INF 02 2021
ATA IEF 2021 (RESULTADO FINAL)	COMUNICADO CEL RAE 01 2021
COMUNICADO CEL INF 01 2021	

### **SEÇÃO III**

#### **RESOLUÇÃO 37**

RESOLUÇÃO CGB 01 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 45**

DTS PROEX 04 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 46**

PORTARIA PPE 914 2021	PORTARIA PPE 931 2021
PORTARIA PPE 915 2021	PORTARIA PPE 932 2021
PORTARIA PPE 916 2021	PORTARIA PPE 933 2021
PORTARIA PPE 917 2021	PORTARIA PPE 934 2021
PORTARIA PPE 918 2021	PORTARIA PPE 935 2021
PORTARIA PPE 919 2021	PORTARIA PPE 936 2021
PORTARIA PPE 920 2021	PORTARIA PPE 937 2021
PORTARIA PPE 921 2021	PORTARIA PPE 938 2021
PORTARIA PPE 924 2021	PORTARIA PPE 939 2021
PORTARIA PPE 925 2021	PORTARIA PPE 940 2021
PORTARIA PPE 926 2021	PORTARIA PPE 948 2021
PORTARIA PPE 927 2021	PORTARIA PPE 949 2021
PORTARIA PPE 928 2021	PORTARIA PPE 950 2021
PORTARIA PPE 929 2021	PORTARIA PPE 951 2021
PORTARIA PPE 930 2021	PORTARIA PPE 953 2021

#### **RESUMOS DE DESPACHOS DE DECISÕES 90**

RDD CCPP DAP 208 2021 RDD DAP GEPE RET 173 2021

RDD CCPP DAP 209 2021  
RDD CCPP DAP 210 2021

RDD DAP GEPE RET 174 2021  
RDD DAP GEPE RET 175 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGY Nº 01 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Revogação dos efeitos de Determinações de Serviço GGY.

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, conforme orientação do GT Setorial do ICHF, formado em atenção ao decreto 10.139/2019,

**RESOLVE:**

- 1 - Revogar os efeitos da Determinação de Serviço GGY 02/2019, de 05 de julho de 2019,
- 2 - Revogar os efeitos da Determinação de Serviço GGY 04/2020, de 08 de março de 2021,
- 3 - Revogar os efeitos da Determinação de Serviço GGY 05/2020, de 21 de dezembro de 2020,
- 4 - Revogar os efeitos da Determinação de Serviço GGY 06/2020, de 21 de dezembro de 2020

Esta DTS entra em vigor na presente data.

Niterói, 06 de julho de 2021.

CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO  
Coordenador de Bacharelado em Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, N.º 07/2021.**

**EMENTA:** Designa representantes do GHT em colegiados de cursos de graduação.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, NITERÓI, GHT,** no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/06/2021,

**RESOLVE:**

**Designar** os professores abaixo identificados como representantes do Departamento de História - GHT nos respectivos colegiados de cursos de graduação para os quais o GHT oferece disciplinas.

<b>Representantes do Departamento de História em Colegiados de Curso</b>			
<b>Curso de Geografia</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Cézar Honorato	308668	Carlos Gabriel	312294
<b>Curso de Produção Cultural</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Gizlene Neder	307085	Renato Franco	2072812
<b>Curso de Comunicação Social</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Laura Maciel	1351804	Alexandre de Moraes	1731997
<b>Curso de Relações Internacionais</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente / E-mail</b>	<b>Siape</b>

Silvia Patuzzi	1998890	Marcelo Bittencourt	1450048
<b>Curso de Antropologia</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Marcelo Bittencourt	1450048	Marina Berthet	1772548
<b>Curso de Economia</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Manoela Pedroza	1752126	Carlos Gabriel	312294
<b>Curso de Ciências Sociais</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Juniele Rabelo	1911524	Mário Grynszpan	308553
<b>Curso de Sociologia</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Gizlene Neder	307085	Renato Franco	2072812
<b>Curso de Serviço Social</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Samantha Quadrat	1316587	Paulo Terra	1028531
<b>Curso de Cinema e Audiovisual</b>			

<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Angélica Müller	2333602	Elisa Borges	1644552
<b>Curso de Jornalismo</b>			
<b>Titular</b>	<b>Siape</b>	<b>Suplente</b>	<b>Siape</b>
Alexandre de Moraes	1731997	Paulo Terra	1028531

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de julho de 2021

ELISA FRÜHAUF GARCIA  
Chefe do Departamento de História  
#####

DTS Nº 06/2021 – GIM/EGB 07/07/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR AS DOCENTES **MARIA FERNANDA DE SOUZA COSTA SILVA**, MATRÍCULA SIAPE Nº 3118381, E **CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO**, MATRÍCULA SIAPE Nº 1084756, COMO REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PERANTE O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA.

2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Depto. de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

Diretor da Unidade

**DTS N.º 07/2021 – GIM/EGB 07/07/2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR AS DOCENTES **JUSSARA MACHADO LAGROTA CANDIDO**, MATRÍCULA SIAPE N.º 311323, E **AMANDA TORRENTES DE CARVALHO**, MATRÍCULA SIAPE N.º 1293918, COMO REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PERANTE O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Depto. de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

Diretor da Unidade

**DTS N° 08/2021 – GIM/EGB 07/07/2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR AS DOCENTES **AMANDA TORRENTES DE CARVALHO**, MATRÍCULA SIAPE N° 1293918, E **ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO**, MATRÍCULA SIAPE N° 1571313, COMO REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PERANTE O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM.
2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Depto. de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

Diretor da Unidade

**DTS N.º 09/2021 – GIM/EGB 07/07/2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR AS DOCENTES **CAROLINE DE SOUZA BARROS**, MATRÍCULA SIAPE N.º 2998335, E **MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO PINHO**, MATRÍCULA SIAPE N.º 310837, COMO REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PERANTE O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.
2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Depto. de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

Diretor da Unidade

**DTS N° 10/2021 – GIM/EGB 07/07/2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR AS DOCENTES **AURELIZA MARIA LEMOS XAVIER**, MATRÍCULA SIAPE Nº 1080675, E **MARIA FERNANDA DE SOUZA COSTA SILVA**, MATRÍCULA SIAPE Nº 3118381, COMO REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PERANTE O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO.

2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Depto. de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

Diretor da Unidade

**DTS GSI, Nº 04/2021 de 08/07/2021**

**EMENTA:** Aprovação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto Classe Assistente I 20 horas para área de Epistemologias, processos psicológicos e metodologia

**O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **Tornar sem efeito** a DTS GSI nº 02/2021, publicada em 18/05/2021;
2. **Designar** como membros de Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Epistemologias, processos psicológicos e metodologia, os seguintes docentes:

Titulares:

Ana Carolina Monnerat Fioravanti;

Ana Claudia Lima Monteiro;

Emilio Nolasco de Carvalho;

Suplente:

Johnny Menezes Alvarez

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER

Chefe do Departamento de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º. 21 DE 09 DE JULHO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Atualização da Comissão de Biossegurança do Instituto de Educação Física.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Atualizar a Comissão de Biossegurança do Instituto de Educação Física.
2. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Biossegurança do Instituto de Educação Física:

**MICHELI VERGINIA GHIGGI**, SIAPE 1718390 (DOCENTE)

**KARLA CAMPOS DE PAULA**, SIAPE 362352 (DOCENTE)

**PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO**, SIAPE 1106288 (DOCENTE)

**FABIANO PRIES DEVIDE**, SIAPE 1805745 (DOCENTE)

**WELLINGTON BRUNO SANTOS**, SIAPE 2092828 (MÉDICO)

3. Esta banca será presidida pela Prof<sup>a</sup>. MICHELI VERGINIA GHIGGI.

4. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N°08 DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os docentes **DANIEL PAGNIN**, **ISSA DAMOUS** e **FERNANDO NASSER**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Relatórios Anuais dos Docentes do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do ano de 2020.
  
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN  
SIAPE 1667785  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 09, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

**O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA – PEB,** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, de professor Adjunto, classe C, nível 3, para professor Adjunto, classe C, nível 4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
Matrícula SIAPE 1759848  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 10, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

**O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA – PEB**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1172022, e **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA**, matrícula SIAPE nº 1293977, de professor Assistente, classe B, nível 1 para professor Assistente, classe B, nível 2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
Matrícula SIAPE 1759848  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGTUR-UFF Nº 002/2021**

**EMENTA:** Designar os membros da Comissão de Bolsas e Estágio de Docência do PPGTUR-UFF

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado na 32<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTUR-UFF, no dia 07/12/2020,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Bolsas e de Estágio de Docência do PPGTUR-UFF:
  - a. Prof. Marcello de Barros Tomé Machado – SIAPE 2504451
  - b. Prof. Ari da Silva Fonseca Filho – SIAPE 1832951
  - c. Prof. Adonai Teles de Siqueira e Sousa – SIAPE 2508981
  - d. Discente Natália Spitz Gasparly – M100.219.010
  - e. Discente Leticia Cynara Santos Silva – M100.220.009Membros Suplentes:
  - f. Discente Givago da Encarnação Sá Guimarães – M100.220.006
  - g. Discente Valério Rodrigues de Souza Neto – M100.219.013
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação e será válida até a publicação de uma nova Comissão de Bolsas e Estágio Docência do PPGTUR-UFF.

Niterói, 09 de julho de 2021.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO  
Coordenador - PPGTUR-UFF  
Programa de Pós-Graduação em Turismo – UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº  
09/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem comissão eleitoral local para escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC.

**Titulares:**

- Danilo Artigas da Rocha – Siape 1815176
- Eduardo Marques – Siape 1787284
- Luis Enrique Valdiviezo Vieira – Siape 1548146
- Paulo Sérgio Soares da Silva – Siape 2052392

**Suplentes:**

- Alessandro Copetti – Siape 1771206
- Harvey José Santos Cosenza – Siape 1331259

Esta designação não corresponde à função gratificada.

2. A presidência desta comissão caberá ao professor Danilo Artigas da Rocha.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDWIN BENITO MITACC MEZA**  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
RIC/UFF  
SIAPE 1669108  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 013/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** revogação da DTS TCA N.º 022/2016 e composição de nova Comissão Permanente de Avaliação Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1- Revogar a DTS TCA N.º 022/2016.
- 2- Compor nova Comissão Permanente de Avaliação Local, designando como membros titulares os Professores **Alex Assunção Lamounier**, matrícula SIAPE nº 1023591 e **Denise Vianna Nunes**, matrícula SIAPE nº 1694668, o técnico-administrativo **Laureano Cavalcanti Bacellar Júnior**, matrícula SIAPE nº 1416961 e as alunas **Gabriela Lima de Onofre**, matrícula nº 120.026.018 e **Mariana Alves Carrara**, matrícula nº 120.026.029, e, como membros suplentes, os Professores **Dinah Tereza Papi de Guimaraens**, matrícula SIAPE nº 222197 e **Leonardo Marques de Mesentier**, matrícula SIAPE nº 6223651, o técnico-administrativo **Wesley Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE nº 1336942 e as alunas **Rebeca Machado de Oliveira**, matrícula nº 117.026.006 e **Laura Imbrosio Cutting**, matrícula nº 617.026.026.
- 3- Esta Comissão será presidida pelo Professor Alex Assunção Lamounier.
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER  
Diretor  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 010 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Alteração da DTS VCX nº 004 de 03 de abril de 2019 - Núcleo Docente Estruturante (NDE) Bacharelado em Química Tecnológica do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica, através do OFÍCIO Nº 11/2021/VGQ/UFF, **VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – ALTERAR DTS VCX nº 004 de 03 de abril de 2019;

2 – DESTITUIR os professores: LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO (SIAPE: 2083475) e MARCOS VERÍSSIMO ALVES (SIAPE: 1488826);

3- DESIGNAR os professores: ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA (SIAPE: 1670356) e JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN (SIAPE: 2551747), sendo a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas, os professores a saber: PATRICIA ALVES CARNEIRO (SIAPE: 1774745), coordenadora do curso de Bacharelado em Química, THIAGO SIMONATO MOZER (SIAPE: 1771085) do departamento de química, ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA (SIAPE: 1670356) do departamento de química, MAURO CELSO RIBEIRO ( SIAPE: 2118014) do departamento de química, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN (SIAPE: 2551747) do departamento de física, e HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO (SIAPE: 2003474), do departamento de Matemática;

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA.DSC MICHELE LEMOS DE SOUZA  
Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas  
SIAPE 2243492  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 18 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** Designação de Comissão para estabelecer critérios do Departamento de Eng. Metalúrgica e de Materiais para a Progressão Horizontal dos Docentes

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA** de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **Jefferson Fabrício Cardoso Lins**, matrícula SIAPE n.º 2555171, **Flávio Ferreira**, matrícula SIAPE n.º1102862, **Rogério Itaborahy Tavares**, matrícula SIAPE n.º 0310972 , **Ricardo Henriques Leal**, matrícula SIAPE n.º 0310928 e **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para estabelecer critérios do Departamento de Eng. Metalúrgica e de Materiais para a Progressão Horizontal dos Docentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
Matrícula SIAPE: 1030020  
#####

**NORMA DE SERVIÇO Nº 671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
ADITIVO 43, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

**CONSIDERANDO:**

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

**RESOLVE:**

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 43 – 14/07/2021.

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS

08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR

16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)

11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>4</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II <sup>5</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).

<sup>4</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

<sup>5</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
**Programa de Monitoria – 2021**  
**EDITAL GET Nº 22/2021**  
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Biostatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **08/07/2021 a 14/07/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão obrigatoriamente preencher o formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOU1dX-SJHfZnukmTy3RIF8bzOr4I1fcNVoybzK76okZHLRw/viewform>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum Curso de Graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;
  - 2.3.2. ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
  - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção constará de:
  - A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
  - B. uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por meio de vídeo-chamada.
- 4.2. Realização das etapas:
  - 4.2.1. Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **15/07/2021 às 16:00h**  
Local: <https://meet.google.com/ikd-ekvy-tnh>

**4.2.2. Entrevistas:**

Data e hora: **16/07/2021 às 17:00h**

Local: Google Meet (Links individuais serão enviados posteriormente, ao final do período das inscrições, para os e-mails informados pelos candidatos no formulário de inscrição).

**4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas vinculadas ao projeto encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

**5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

**5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

**5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na avaliação de conteúdos e, segundo, na nota obtida na disciplina GET00182 (Estatística II).

**5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição em 19/07/2021.

**5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

**7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

**7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br)), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

**7.1.3.** Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 07 de julho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
Chefe do Departamento de Estatística

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFF**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço IEF nº 09 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86 de 12 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação Física da UFF para o quadriênio 2021/2025 (Edital publicado no Boletim de Serviço nº 90 de 18 de maio de 2021, Seção II, página 36). A Consulta Eleitoral foi realizada entre os dias 05 e 07 de junho de 2021, pelo Sistema de Votação On-line Helios Voting, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:  
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	DISCENTES
Votos válidos	10	7	10
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	1
Total de Eleitores	10	7	11

Foi aplicada a fórmula<sup>1</sup> de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única do IEF um total de 50,29% dos votos.

Com estes resultados, a Comissão Eleitoral Local indica aos cargos de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação Física os seguintes professores:

**Diretor** – Luiz Tadeu Paes de Almeida – SIAPE 306552

**Vice-diretor** – Marcelo Moreira Antunes – SIAPE 1054109

---

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

1- 
$$P_i = 70 \frac{V_{Pi}}{T_P} + 20 \frac{V_{Fi}}{T_F} + 10 \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DA LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**COMUNICADO CEL/INF Nº 01/2021**

Ao Sr. Diretor do INFES Silvio Lima,  
Assunto: Homologação de Chapa  
Santo Antônio de Pádua, 15 de junho de 2021.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 08/2021, de 13 de abril de 2021 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF vem, através do presente, comunicar a V.S.<sup>a</sup>, a homologação da chapa única inscrita para o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo para o quadriênio 2021-2025, composta pelos professores Leonardo Gama Campos (coordenador) e Maurilio Machado Lima (vice-coordenador). Solicitamos comunicar aos servidores lotados nessa unidade.

Atenciosamente,

JACQUELINE DE SOUZA GOMES  
Siape 1730885  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DA LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**COMUNICADO CEL/INF N° 02/2021**

Ao Sr. Diretor do INFES Silvio Lima,  
Assunto: Eleição de Coordenador e Vice-coordenador da LEC  
Santo Antônio de Pádua, 02 de julho de 2021.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 08/2021, de 13 de abril de 2021 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF vem, através do presente, comunicar a V.S.<sup>a</sup>, que foi eleita a chapa única inscrita para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo para o quadriênio 2021-2025, composta pelos professores Leonardo Gama Campos (coordenador) e Maurilio Machado Lima (vice-coordenador) com 67% de votos válidos em favor da chapa, 0,3% de votos nulos e 32,7% de ausentes. Solicitamos informar aos servidores lotados na unidade.

Atenciosamente,

JACQUELINE DE SOUZA GOMES  
Siape 1730885  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE (RHS)  
DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS (RAE)**

**COMUNICADO CEL/RAE Nº01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do RHS n.º 013/2021 de 14 de abril de 2021 para realizar Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do curso de Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), do Campus Universitário de Rio das Ostras, comunica, de acordo com o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, o resultado da consulta.

A eleição e a apuração dos votos foram realizadas via Sistema de Eleições On-line Helios Voting. Os professores **André Henrique Guerra Cotta**, SIAPE 1771201, e **Gilmar Rocha**, SIAPE 1760558, inscritos para disputar os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, constituíram chapa única e receberam a seguinte votação.

Número de Participantes, de Votos Válidos, de Votos Nulos, de Votos em Branco, por segmento:

	<b>Possíveis votantes</b>	<b>Votos válidos</b>	<b>Nulos</b>	<b>Em branco</b>
Docentes	19	16	0	0
Discentes	198	95	2	0
<b>TOTAL</b>	217	111	2	0

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a chapa única supracitada obteve um total de 98,23% dos votos totais e 100% dos votos válidos, sendo, assim, vencedora da Consulta Eleitoral.

Rio das Ostras, 09 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ERICSON TELLES SAINT CLAIR  
SIAPE 2037316  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CGB/UFF, Nº 01 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Estabelece normas para a regulamentação e realização de Exame de Proficiência, como forma de aproveitamento de estudos e validação curricular das disciplinas de Estágio Obrigatório I e II do Curso de Graduação em Biomedicina (Nova Friburgo) da Universidade Federal Fluminense.

**O COLEGIADO DO CURSO BIOMEDICINA, DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o momento pandêmico atual, na qual suspenderam-se todas as atividades educativas presenciais de acordo com a portaria 544/2020 do Ministério da Educação; o colegiado de curso de Biomedicina no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 88 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), Resolução 001/2015, após ouvir o encaminhamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e autoriza EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para o semestre de 2021.1, que os alunos inscritos nestas disciplinas solicitem exame de proficiência, desde que cumpridos os critérios abaixo listados;

Considerando a 33ª reunião do Colegiado de Curso, realizada no dia 08/07/2021, resolve:

Art. 1º Realizar o exame de proficiência como finalidade de verificar as habilidades, capacidades e conhecimentos do candidato como forma de aproveitamento e validação curricular das disciplinas de Estágio Obrigatório I e II do Curso de Graduação em Biomedicina (Nova Friburgo) da Universidade Federal Fluminense, exclusivamente neste momento de pandemia.

### **CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 2º O presente edital destina-se aos alunos do curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense e estabelece normas complementares para a realização de exames de proficiência, excepcionalmente no período da pandemia, em que o distanciamento social se faz necessário, para o semestre de 2021.1, como forma de aproveitamento de estudos das disciplinas de Estágio Obrigatório I e II. Devido à situação de distanciamento social, as inscrições, a aplicação das provas, a divulgação de resultados e a interposição de recursos ao Exame de Proficiência ocorrerão exclusivamente **de forma inteiramente remota**.

### **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I**

Art.3º Para a realização do exame de proficiência o aluno deverá se encaixar em uma das categorias listadas com as condições a seguir: aluno ter cursado estágio obrigatório I com carga horária superior a 75% da carga horária total, ou ter cursado de 50-a 75% da carga horária do estágio obrigatório I ou carga horária inferior a 50% da carga horária total do estágio obrigatório com as demais exigências listadas na tabela abaixo:

<b>Documentos</b>	<b>Condição 1:</b> > ou igual a 75% CH total Estágio Obrigatório I	<b>Condição 2:</b> Entre 75-50% CH total do Estágio Obrigatório I	<b>Condição 3:</b> < 50% da CH total do Estágio Obrigatório OU não fez o Estágio Obrigatório I
Formulário de inscrição	sim	sim	sim
CH total cursada na graduação	Todas as disciplinas até 8ºP; TCC	Todas as disciplinas até 8ºP; TCC	Todas as disciplinas até 8ºP; TCC
Comprovante de experiência em Análises Clínicas	Declaração da Coordenação de Estágio da CH executada	Declaração da Coordenação de Estágio da CH executada + Histórico comprovando ter cursado todas as disciplinas abaixo: - Disciplina Práticas Lab I - Disciplina Práticas Lab II - Urinálise	Carteira de Trabalho comprovando vínculo em Laboratório de Análises Clínicas  Descrição das atribuições no cargo
Prova teórica	sim	sim	sim
Entrevista	sim	sim	sim

## ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II

Art. 4º Para a validação da carga horária de Estágio Obrigatório II no histórico escolar, o aluno deverá se submeter a exame de proficiência.

Art. 5º Será elegível ao exame de proficiência o aluno que apresentar os seguintes requisitos:

I - Ter cursado no mínimo 75% da carga horária total do curso.

II - Ter experiência comprovada em Laboratório de Análises Clínicas.

## DA SOLICITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art.6º A solicitação do exame de proficiência, conforme o regulamento de graduação da UFF em seu Artigo 88, deverá ser dirigida ao Departamento de Ensino (FCB) ao qual as disciplinas estão vinculadas, mediante mensagem de e-mail para [fcb.isnf@id.uff.br](mailto:fcb.isnf@id.uff.br) com cópia para [cgb.isnf@id.uff.br](mailto:cgb.isnf@id.uff.br).

Art.7º - O pedido de inscrição e os demais documentos enviados devem estar claramente nomeados com o nome do solicitante e tipo de documento, de forma que sejam facilmente identificados.

Art.8º Caberá ao Departamento de Ensino, junto à Coordenação de Curso, apreciar a documentação apresentada e avaliar a situação acadêmica do solicitante, para homologação das inscrições e envio às bancas de exame de proficiência.

Art.9º O período de inscrição, datas e horário de realização do Exame de Proficiência estão disponíveis abaixo neste edital.

### **PARÁGRAFO ÚNICO- DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**Etapa 1** - Solicitação das Inscrições **DATA: 12/07 a 16/07**

**Etapa 2** - Conferência da documentação enviada pelo aluno requisitante para parecer de cumprimento de requisitos acadêmicos da Coordenação de Curso: **DATA 19/07 a 23/07/21**

**Etapa 3** - Divulgação dos nomes aptos na validação do Estágio Obrigatório I e dos nomes aptos para a realização do Exame de Proficiência em substituição ao Estágio Obrigatório II: 26/07/21

Etapa 3.1. Recurso para as inscrições indeferidas: **28/07/21**

Etapa 3.2. Resultado do recurso: **30/07/21**

**Etapa 4** - Realização da Prova de Proficiência **11/08/2021**

**Etapa 5** - Realização da Entrevista: **12/08/2021**

**Etapa 6** - Divulgação do Resultado Parcial: **13/08/2021**

**Etapa 7** - Interposição de Recurso e divulgação do resultado da interposição de recurso **16/08/2021**

**Etapa 8** - Divulgação do resultado final da Prova de Proficiência: **18/08/2021**

**Etapa 9** - Divulgação do resultado final da liberação do Estágio Obrigatório I e II: **20/08/2021**

### **DA INSCRIÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I E ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II**

Art. 10. A responsabilidade pela inscrição no Exame é exclusiva do candidato.

Art. 11. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via Internet.

Art. 12. As inscrições terão início a partir de 8h do primeiro dia do período de inscrições e terminarão às 23h59min do último dia deste período.

Art. 13. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com Departamento de Ciências Básicas (FCB) através do e-mail [fcb.isnf@id.uff.br](mailto:fcb.isnf@id.uff.br)

Art. 14. O candidato que não enviar o(s) documento(s) necessários não poderá participar do Exame de Proficiência.

Art. 15. Documentos necessários à solicitação das inscrições:

I - Pedido de inscrição (modelo no Anexo 1);

II - Cópia do histórico atualizado do aluno do IDUFF ;

III - Comprovante de experiência em Análises Clínicas (Carteira de Trabalho assinada ou declaração da Instituição empregadora).

Art. 16. Como comprovante de experiência em Análises Clínicas, serão aceitos **apenas** a comprovação de experiência formal através de Carteira de Trabalho assinada pelo empregador, ou ainda, uma declaração da instituição empregadora comprovando o vínculo empregatício do aluno solicitante do exame de proficiência e do período de atividade funcional do empregado, indicando início e término do vínculo empregatício.

## **DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

### **Da Prova Teórica**

Art. 17. A prova teórica será elaborada por banca examinadora formada em número ímpar pelos docentes do curso de graduação em Biomedicina da UFF. Os integrantes da banca serão divulgados juntamente com a liberação da lista de alunos aptos ao exame de Proficiência.

Art.18. A ementa, objetivos de aprendizagem e referências do exame de proficiência acompanham o plano de disciplina (Estágio Obrigatório II).

Art. 19. A pontuação das questões estará na prova teórica.

Art. 20. Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e com câmera e conectado à Internet.

Art. 21. A realização da prova se dará por meio do sistema Google Meet, em vídeo conferência pré-agendada e divulgada para cada candidato.

Art. 22. As provas serão realizadas em formulário do Google Formulários e o candidato terá 2 horas para responder de forma síncrona.

Art. 23. O link de acesso à avaliação será fornecido no dia da avaliação, 10 minutos após a videoconferência começar. O exame iniciará às 9:00 horas da manhã nas datas indicadas. O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova.

Art. 24. A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos.

Art. 25. Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

## **REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Art. 26. São requisitos para a realização da prova:

I - Estar sozinho no ambiente físico que acessa o sistema para realização da prova;

II - Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com webcam, microfone e dispositivo de áudio em bom funcionamento, ligado à Internet;

III - Manter a câmera aberta durante todo o exame;

IV - Que o computador utilizado esteja carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

V- Ter bom acesso à internet, para garantir bom funcionamento da videoconferência e do formulário do Exame.

Art. 27. A banca examinadora não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que venham a impedir a realização da prova pelo aluno.

Art. 28. O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

Art. 29. Não será permitido o ingresso de candidato na sala virtual de Exame a partir de 10 minutos após o início da videoconferência.

Art. 30. Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 30 minutos de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

Art. 31. Caso o aluno perca o acesso à prova por questões técnicas que sejam de responsabilidade comprovada da Disciplina, nova data será marcada para o Exame, sem ônus para o candidato.

### **DA ENTREVISTA**

Art.32. A entrevista será realizada pela mesma banca examinadora sob as mesmas condições da prova teórica, de forma síncrona, logo após o fim da prova e terá duração máxima de 1 hora.

Poderão ser abordados na entrevista aspectos teórico-práticos de fundamentos em análises clínicas, compreendendo as suas áreas correlatas. Também poderão ser abordados na entrevista aspectos relacionados ao envio de documentos e à experiência em análises clínicas do aluno conforme documentação enviada no ato de inscrição.

### **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

Art. 33. São critérios para determinar a eliminação do candidato:

I - Manter a câmera fechada;

II- Apresentar-se atrasado para a videoconferência para além dos 10 min de tolerância;

III - Desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova (videoconferência e formulário) por um período superior a 5 minutos;

IV - Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos membros da banca examinadora, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

V - Não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pela banca;

VI - Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

VII - Ser surpreendido com outro equipamento eletrônico ligado em algum momento da realização da Prova;

VIII - Ser identificado acessando qualquer site externo a Prova ou qualquer recurso digital de pesquisa;

IX - Sair da frente do computador durante a prova;

X - Perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pela banca;

XI - Comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

XII - Não atender às demais exigências deste Edital.

Art. 34. A videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação das situações de eliminação do candidato da Prova.

### **DOS RESULTADOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

Art.35. As notas serão enviadas para o e-mail dos alunos de forma individual.

## DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 36. O período de interposição de recursos está descrito neste edital e o candidato deverá redigir o texto do recurso e enviar para o departamento de ensino ao qual o curso está vinculado, e-mail: fcb.isnf@id.uff.br com cópia para cgb.isnf@id.uff.br.

Art.37. No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova e não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

Art.38. A divulgação das respostas dos recursos e do resultado definitivo respeitará as datas descritas neste edital.

Art. 39. A decisão da banca examinadora é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40. Esta Resolução estrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto durar a pandemia por prazo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento, desde que as alterações sejam submetidas à apreciação do Colegiado de Curso.

Art. 41. Os casos não previstos neste regulamento deverão ser apreciados pelo Colegiado de Curso.

ALINE CARDOSO CASECA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina (Nova Friburgo)  
Mat. SIAPE 1893467  
#####

**ANEXO 1****Ficha de inscrição para o Exame de Proficiência do Curso de Biomedicina Nova Friburgo (CGB)**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculada(o) no curso de biomedicina sob \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, solicito ao departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, a inscrição para exame de proficiência das disciplinas abaixo. Declaro que estou ciente dos requisitos estabelecidos no presente edital e das regras de equivalência de carga horária que terei direito em caso de aprovação. Informo que cumpro os requisitos acadêmicos e encaminho em anexo os comprovantes solicitados.

Escolher abaixo as disciplinas que pretende solicitar o exame de proficiência:

Estágio Obrigatório I

Estágio obrigatório II

Data:

---

Assinatura do solicitante

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 04 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

I – Retificar em parte a DTS PROEX N.º 02 de 09 de outubro de 2020, publicada no BS N.º de 22 de outubro de 2020, que criou o Grupo de Trabalho Setorial (GT PROEX) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

II – Substituir a servidora Cláudia Solagaistua Reinoso, matrícula SIAPE 03112934 pela servidora Gabriela Bastos Lourenço.

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
PROEX	Maria de Jesus Correa da Costa Ramos	0310221	Auxiliar em Administração
SA/EX	Helena de Aquino Freitas Almeida Souza	2427181	Secretária Administrativa
CIAC/EX	Rosely Ferreira Motta	306142	Assistente em Administração
CDAT/EX	Gabriela Bastos Lourenço	2259134	Assistente em Administração
GOT/EX	Artur Glauco Chaves Brazão	302881	Técnico de Laboratório - Área
CIC/EX	Paulo Márcio da Silva Schiffini	1317270	Assistente em Administração

II – A Coordenação do GT Setorial caberá ao(à) servidor(a) Maria de Jesus Correa da Costa Ramos.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto n.º 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-reitor de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

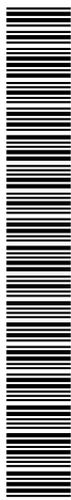
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 914 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27321-9083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2475119	23069.159300/2021-48 Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.05.2021
02	3061562	23069.159116/2021-06 Emilie Faedo Della Giustina	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	08.08.2021
03	3009655	23069.152117/2021-11 Fabiano Gosi de Aquino	ADJUNTO-A1	C - (ADJUNTO)	01	06.02.2021
04	1488346	23069.153818/2021-78 Caroline Alves de Oliveira Martins	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	06.02.2021
05	3045460	23069.156395/2021-48 Daniel Jost Brod	ADJUNTO-A1	C - (ADJUNTO)	01	16.05.2021
06	1310107	23069.158941/2021-85 Alice Goncalves Penelas Lamas	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	08.08.2021
07	1072852	23069.157568/2021-45 Joao Marcos Hausmann Tavares	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	17.04.2021
08	1493118	23069.158115/2021-36 Janaina Luiza dos Santos	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	27.07.2021
09	1084382	23069.159175/2021-76 Marilya Ramalho Fontenelle	ADJUNTO-A1	C - (ADJUNTO)	01	05.04.2021
10	1394700	23069.159118/2021-97 Paula dos Santos Kropf	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	26.07.2021
11	2361172	23069.160338/2020-82 Elizangela Cruvinel Zuza	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.10.2020
12	1346958	23069.151004/2021-07 Angelo Cesar Colombini	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	21.04.2021

UFFPPE202100914A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27321.139027-7879 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

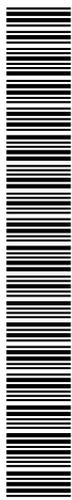
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 915 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100915A

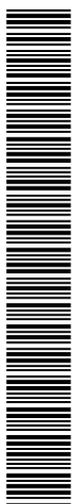


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27322-2678 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1886830	23069.152986/2021-46 Roberto Moll Neto	22.02.2021
02	1493640	23069.153308/2021-09 Vitor Alevato do Amaral	21.02.2021
03	3059291	23069.156611/2021-55 Julio Cesar Martins da Silva	26.07.2021
04	3584380	23069.154513/2021-83 Adriana Machado Penna	21.08.2021
05	1204797	23069.155158/2021-60 Leila Leontina do Couto Barcia	31.05.2020
06	1521816	23069.030351/2019-74 Fernanda Cristina Rueda Lopes	01.03.2019



UFFPPE202100915A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27322.139030-6332 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 916 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100916A



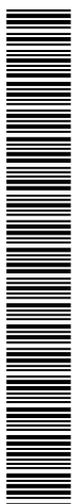
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27323-6761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3066341	23069.158763/2021-92 Paulo Henrique Flores Cople	22.08.2021



UFFPPE202100916A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27323.139033-7758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

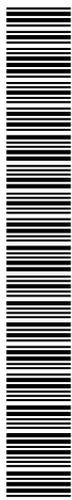
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 917 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100917A



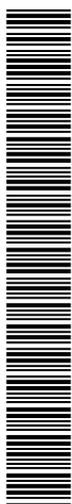
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27324-5936 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/ Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	311637	23069.154639/2021-58 Consuelo Lozoya Lopez	DOCTORADO	C	ADJUNTO	04	31.03.2021



UFFPPE202100917A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27324.139036-1932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

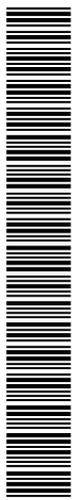
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 918 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100918A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27328-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

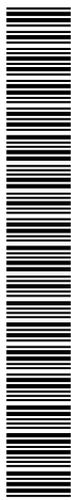


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1211671	23069.009816/2019-28 Virginia Georg Schindhelm	29.06.2021

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 864 DE 05.07.2021



UFFPPE202100918A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27328.139043-5154 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 919 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100919A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27332-4634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

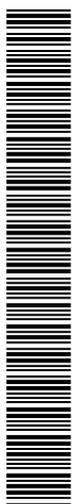


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1110432	23069.085402/2019-03 Virginia Fernanda Januario	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	11.12.2019
02	6311659	23069.030022/2020-67 Arnaldo Costa Bueno	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	09.01.2020
03	1296214	23069.012057/2019-81 Cristina Iontra Nacif	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	14.01.2020
04	1783796	23069.001293/2020-13 Igor Monteiro Moraes	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	12.03.2020
05	1744476	23069.001270/2020-09 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	08.06.2021



UFFPPE202100919A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27332.139054-1330 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

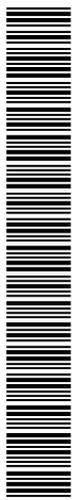
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 920 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100920A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27333-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

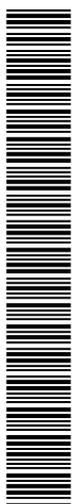


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1735245	23069.085073/2020-26 Jane Baptista Quitete	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	26.11.2020
02	6305933	23069.040285/2020-84 Maria Lucia Barreto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	17.12.2020
03	1524032	23069.001265/2020-98 Márcia Valéria Rosa Lima	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	12.12.2020
04	1930539	23069.000621/2020-56 Nicole Brand Ederli	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	19.02.2021



UFFPPE202100920A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27333.139057-7195 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 921 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, da Portaria MEC n.º 982/13 e da **Resolução CEP n.º 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100921A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27334-3845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

1086511

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1086511	23069.002403/2020-56 Claudio Oliveira da Silva	2015 / 2017	E	TITULAR	16.12.2020
02	6311124	23069.022062/2019-00 Jose Roberto Linhares de Mattos	2016 / 2018	E	TITULAR	24.03.2021
03	1377778	23069.072060/2020-97 Luciano Pessanha Moreira	2017 / 2019	E	TITULAR	30.04.2021
04	1352879	23069.024560/2019-89 Max Oliveira de Souza	2016 / 2018	E	TITULAR	18.03.2021
05	0307239	23069.002946/2020-73 Paulo Antonio Cresciulo de Almeida	2019 / 2021	E	TITULAR	05.03.2021



UFFPPE202100921A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27334.139063-1877 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 924 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100924A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27337-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2393082	23069.001671/2020-51 Bruno Rodrigues Santiago	04.05.2020
02	3020425	23069.085079/2020-01 Maithe de Carvalho e Lemos Goulart	06.03.2021
03	2246302	23069.021946/2018-58 Mayka Juliana Castellano Reis	25.08.2018



UFFPPE202100924A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27337.139072-5062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 925 de 8 de julho de 2021

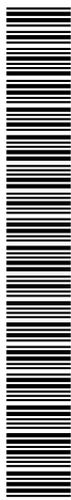
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002899/2021-49;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 310758, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, MBA em Gerenciamento de Projetos**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n°. 66.182 de 17/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100925A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27338-6760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 926 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.002899/2021-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310758, e **MARA TELLES SALLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3280241, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gerenciamento de Projetos**, da Escola de Engenharia.

**Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100926A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 927 de 8 de julho de 2021

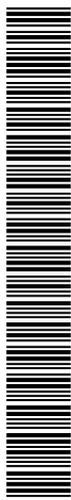
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002909/2021-46;

RESOLVE:

*Art. 1.º - Dispensar, a pedido, MARA TELLES SALLES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3280241, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria n.º. 63.736 de 09/05/2019.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100927A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27340-6577 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 928 de 8 de julho de 2021

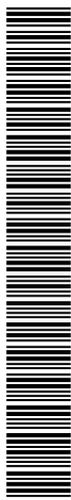
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002909/2021-46;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1109027, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 63.736 de 09/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100928A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27341-6577 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 929 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.002909/2021-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar MARA TELLES SALLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3280241, e **CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310758, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa**, da Escola de Engenharia.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 930 de 8 de julho de 2021

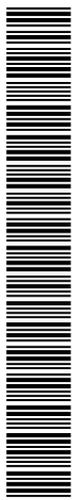
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002908/2021-00;

RESOLVE:

*Art. 1.º -* **Dispensar GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6308348, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de PósGraduação, em nível de Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 67.391 de 10/09/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100930A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27343-7756 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 931 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.002908/2021-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3353922, e **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 6308348, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira**, da Escola de Engenharia.

**Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100931A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 932 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.002906/2021-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar A PARTIR DE 11/08/2021, SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA,** Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1746919, e **LUIS PEREZ ZOTES,** Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2177344, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado**, da Escola de Engenharia.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 933 de 8 de julho de 2021

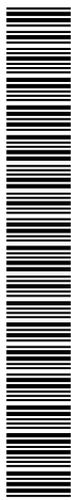
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002918/2021-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar YUTAO XING**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1815160, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n°. 67.641 de 20/10/2020, publicada no D.O.U. de 22/10/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100933A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27325-4351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 934 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

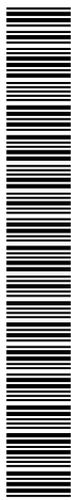
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002918/2021-37.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **YUTAO XING**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1815160, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2.º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100934A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 935 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

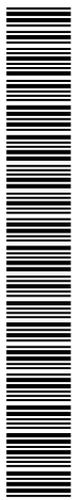
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002918/2021-37.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **LISIANE VEIGA MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1736761, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100935A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27327-4351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 936 de 8 de julho de 2021

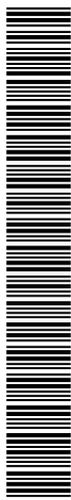
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002917/2021-92;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1341643, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 66.892 de 23/06/2020, publicada no D.O.U. de 24/06/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100936A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27329-8301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 937 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

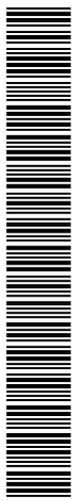
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002917/2021-92.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **THELMA DE BARROS MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1478583, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2.º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100937A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27330-8301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 938 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

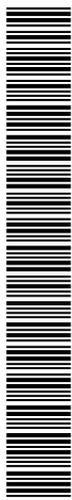
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002917/2021-92.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1341643, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100938A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27331-8301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 939 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

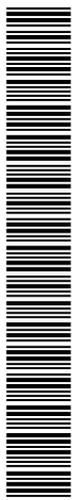
**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.002919/2021-81.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 07/08/2021, MARCELO JASMIM MEIRINO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1807254, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Sistemas de Gestão, da Escola de Engenharia.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100939A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 940 de 8 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

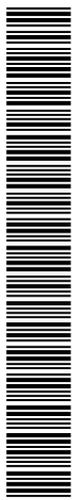
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.002919/2021-81.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 07/08/2021, OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311563, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Sistemas de Gestão**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100940A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

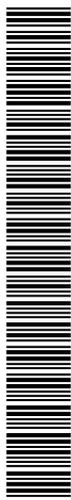
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 948 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100948A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27361-3902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2210921	23069.162256/2020-72 Silvana Matos Uhmman	ADJUNTO – A1	C - ( ADJUNTO )	01	19/11/2020
02	3045016	23069.157895/2021-05 Suellen Oliveira Milani	ADJUNTO – A2	C - ( ADJUNTO )	01	15/05/2021
03	3061923	23069.158160/2021-91 Silvania Alves de Carvalho	ADJUNTO – A2	C - ( ADJUNTO )	01	09/08/2021



UFFPPE202100948A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27361.139313-4940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

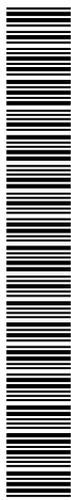
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 949 de 8 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100949A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27362-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2453685	23069.152693/2021-69 Priscilla Oliveira Silva Bomfim	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	27/05/2021



UFFPPE202100949A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27362.139316-9021 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 950 de 9 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100950A



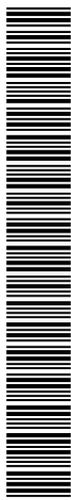
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27369-8397 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Matr. SIAPE	Processo / Nome	Homologação concedida em
01	1083676	23069.156136/2021-17 Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro	25/06/2021
02	3067676	23069.158551/2021-13 Júlio César Bispo Neves	05/09/2021
03	1694859	23069.156007/2021-29 Francisco Henrique da Costa Rozendo	28/08/2021



UFFPPE202100950A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27369.139397-4537 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



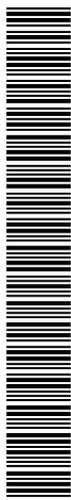
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 951 de 9 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100951A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27363-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.157720/2021-90	Eduardo Bizerril de Freitas Santos	3155380	Assistente em Administração	D	I	II	29/06/2021
02	23069.159094/2021-76	Jeane do Sacramento Miguel	3156152	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	01/07/2021
03	23069.158384/2021-01	Lucilia de Oliveira Ferreira	1974440	Técnico de Enfermagem	D	II	III	20/06/2021
04	23069.158849/2021-15	Mônica Cristina da Silva Monteiro	3155328	Assistente em Administração	D	I	II	01/07/2021
05	23069.159047/2021-22	Thiara Pereira Chiarello	1242043	Assistente em Administração	D	III	IV	05/07/2021
06	23069.158886/2021-23	Vilmar Lopes Pinho	3140685	Assistente em Administração	D	I	II	01/07/2021

UFFPPE202100951A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 953 de 9 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100953A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27370-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

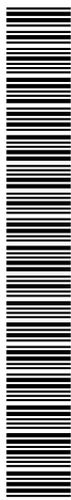
Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1765397	23069.156367/2021-21 Paulo Brasil Dill Soares	2019 - 2021	C	ADJUNTO	04	22/06/2021
02	1380902	23069.156146/2021-52 Joao Guilherme Siqueira Monteiro	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	27/07/2020
03	2128689	23069.163137/2020-37 Vanuza da Silva Figueiredo	2017 - 2019	B	ASSISTENTE	02	17/06/2021
04	1220543	23069.156579/2020-27 Jonathas Coelho Queiroz da Silva	2019 - 2021	B	ASSISTENTE	02	17/06/2021
05	1672314	23069.151878/2021-56 Rodolfo Cardoso	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	15/03/2021



UFFPPE202100953A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27370.139416-8060 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAP Nº 208/2021****Interessado: Cleber Gonçalves Cunha****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.159432/2021-70**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Cleber Gonçalves Cunha na qualidade de cônjuge da ex-servidora Jaqueline Maudonet da Costa Cunha, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 04/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 07 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/07/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482146** e o código CRC **BF768B77**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 209/2021**

**Interessado: Geni Pochettini Costa**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.159419/2021-11**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Geni Pochettini Costa na qualidade de cônjuge do ex-servidor Hercilio Costa, cargo de Técnico em Prótese Dentária desta Universidade, falecido em 01/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/07/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/07/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482889** e o código CRC **4B41035B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 210/2021**

**Interessado: Simone da Silva Souza Manhães**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.159476/2021-08**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Simone da Silva Souza Manhães na qualidade de filha do ex-servidor Ovilson de Souza, cargo de Contramestre-Ofício desta Universidade falecido em 02/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/07/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/07/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0483777** e o código CRC **38B72A74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 173/2021**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.154874/2021-20  
**NOME:** LEANDRO ROBERTO NEVES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1514478  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 18/05/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
26/12/1993 A 12/02/1994	49	COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/06/1997 A 31/07/1997	60	ESTADO DE SAO PAULO	NÃO INFORMADO	
01/09/1997 A 31/12/1997	122	ESTADO DE SAO PAULO	NÃO INFORMADO	
01/05/1998 A 31/07/1998	92	ESTADO DE SAO PAULO	NÃO INFORMADO	
01/09/1998 A 31/12/1998	122	ESTADO DE SAO PAULO	NÃO INFORMADO	
01/09/1999 A 16/06/2000	290	SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	NÃO INFORMADO	
21/06/2000 A 23/12/2003	1281	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS	NÃO INFORMADO	
01/09/2004 A 31/03/2005	212	ASSOCIACAO CAMPUS AVANÇADO UNIPAZ-SAO PAULO	NÃO INFORMADO	
01/05/2005 A 04/05/2005	4	ASSOCIACAO CAMPUS AVANÇADO UNIPAZ-SAO PAULO	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/07/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476577** e o código CRC **27A6C334**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 174/2021**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.156222/2021-20  
**NOME:** ALFREDO JOSÉ DE MATTOS NETO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3155670  
**CARGO NA UFF:** TECNICO DE LABORATORIO AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 18/11/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/09/2009 A 30/06/2010	303	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/07/2010 A 31/01/2011	215	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NAO INFORMADO	
01/03/2011 A 30/09/2012	580	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NAO INFORMADO	
01/10/2012 A 31/10/2012	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/11/2012 A 31/01/2013	92	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NAO INFORMADO	
01/02/2013 A 01/12/2013	304	BOM JESUS ITABAPOANA CAMARA MUNICIPAL	NAO INFORMADO	
01/05/2014 A 31/07/2014	92	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/04/2015 A 30/04/2015	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/06/2015 A 30/06/2015	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/08/2015 A 31/08/2015	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/11/2016 A 30/11/2016	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/01/2017 A 28/02/2017	59	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/07/2018 A 30/09/2018	92	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
14/06/2019 A 07/08/2019	55	CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	NAO INFORMADO	
08/08/2019 A 30/09/2019	54	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/11/2019 A 17/11/2019	17	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 07/07/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476624** e o código CRC **6F23B6F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 175/2021**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.156427/2021-13  
**NOME:** ARMANDO FLAVIO RODRIGUES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1774739  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 15/03/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1973 A 28/02/1974	365	FACULDADES CATOLICAS	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
06/12/1974 A 23/12/1988	5132	SERV FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NAO INFORMADO	
02/01/1989 A 31/03/1989	89	TRANSPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS SA	NAO INFORMADO	
01/04/1989 A 20/06/1990	446	TOP DOWN CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	NAO INFORMADO	
15/01/1991 A 30/04/1992	472	ASSOC BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBI	NAO INFORMADO	
01/09/1993 A 31/12/1993	122	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/02/1994 A 31/05/1994	120	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/04/1997 A 31/05/1997	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/07/1997 A 31/10/1997	123	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/04/1999 A 30/04/1999	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/07/1999 A 31/10/1999	123	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
18/07/2007 A 11/03/2009	603	BEQUEST CENTRAL DE SERVICOS LTDA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/07/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476669** e o código CRC **52111EBA**.